



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **048/2021/FITHA-RO**, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE **CACOAL/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede à Rua Anísio Serrão, nº 2100, Bairro: Centro, CEP: 76.963-852 (0020059213), doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito na CTPS nº 110.349/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68 (0020058976), residente e domiciliado (0020664920), na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0020058968/ 0020156253).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 048/2021/FITHA-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 394/PMC-GAB/2022 (0031273871), com **vigência em: 30/09/2022** (0031731913), Análise nº 111/2022/DER-CLOG (0031641097), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0031732441), Declaração DER/GECON (0031732786) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.375085/2021-30**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 048/2021/FITHA-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 30/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

* Publicação DOE (0020743514).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0031273725).



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/09/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031735998** e o código CRC **2FB3443E**.
